TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROTOCOLO DE CORTE E COLHEITA

1. APRESENTAÇÃO

O presente termo tem por finalidade oferecer as empresas, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO);

O Licenciamento Ambiental de que trata este Termo de Referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, a Lei Federal nº 9605/98, Lei Estadual nº 7.389/2010, Instrução Normativa nº15 de 07/11/2011 e a Lei Municipal nº 338/05 alterada pela Lei Municipal nº 501/2014;

2. DADOS GERAIS

2.1. Identificação do requerente

2.1.1. Pessoa Jurídica

- CNPJ, Inscrição Estadual;
- Contrato social ou estatuto (copia autenticada);
- Copia dos documentos (CPF e RG) do proprietário e/ou sócios (copia autenticada);
- RG e CPF do Representante Legal (cópias autenticadas);
- Procuração (reconhecido firma), CPF e RG do procurador (autenticados);

2.1.2. Pessoa Física

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do titular do imóvel rural; (autenticados)

2.2. Documentos da propriedade

- Documentação do imóvel rural

No caso de propriedade:

- Cópia da certidão atualizada do registro de imóveis, acompanhada do Certificado de Cadastro de Imóvel
- Rural – CCIR ou do protocolos do pedido junto ao INCRA.

No caso de posse ou ocupação mansa e pacífica:

- Declaração emitida pelo órgão fundiário ou pelo Poder Público Municipal onde estiver localizado o imóvel rural, atestando a veracidade da ocupação, conforme modelo padrão estabelecido pela SEMA

Tratando-se de propriedade rural, cuja matrícula esteja bloqueada ou cancelada pelo Poder Judiciário apresentar a mesma documentação prevista no item anterior;

3. Documentos do responsável técnico

- Anotação de Responsabilidade Técnica- ART autenticada;
- Cadastro Técnico de Defesa Ambiental – CTDAM;
- Carteira profissional autenticada

4. Documentos Técnicos:

- Declaração de Corte Colheita –DCC, conforme modelo IN SEMA Nº 15/2011;
- Carta-imagem, contendo a localização do imóvel rural, das áreas de preservação permanente e da reserva legal, bem como a área de plantio florestal das espécies florestais plantadas, nativas ou exóticas, que serão colhidas;
- Croqui de localização e acesso ao imóvel.
- Registro fotográfico da área que será feita a colheita.
- Arquivo Shapes da carta imagem bem como todas informações prestadas acima

5. Documentos administrativos

Declaração de Informações Ambientais – DIA (reconhecido em cartório);

Requerimento de padrão – modelo SEMMA (assinado por técnico e proprietário e reconhecido em cartório);

Certificado de Nada Consta ou Certificado de Regularidade CTF/CR em caso de renovação;

Comprovante de pagamento da (DAM) relativo à taxa de licenciamento ambiental;

Licença de Atividade Rural – LAR;

Certidão Negativa de Débitos Tributários; (em caso de empresas já com registro municipal)

OBS: Cópia dos documentos devem ser autenticados e no caso de assinaturas devem ser reconhecidas por cartório.